



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 08, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2014.

ANO XXXI Nº 1606

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

Presidente - PSDB

PIO MENEZES VEIGA NETTO

1º Vice-Presidente - PTB

MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES

2º Vice-Presidente - Líder do Bloco PROS/Solidariedade

WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA

1º Secretário - PMDB

JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA

2º Secretário - PPS

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

3º Secretário - PSB

JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

4º Secretário - PSC

VEREADORES

PSOL FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO - Líder
FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES ALMEIDA
MARINOR JORGE BRITO

PMDB JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO - Líder
JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA

PTB VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JR - Líder
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

PDT RILDO DE OLIVEIRA PESSOA - Líder

PP VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - Líder

PRB RAUL BATISTA DE SOUZA - Líder

PSTU JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder

BLOCO PT / PCdoB

PT IVANISE COELHO GASPARIM - Líder
AMAURY DE SOUZA FILHO

PCdoB MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

BLOCO PSDB / PR / PSD / DEM

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder

PR LUIZ DA CRUZ PEREIRA

PSD ORLANDO REIS PANTOJA

DEM ABEL DA CRUZ LOUREIRO

BLOCO PHS / PPS / PSB

PHS IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder

PPS MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO
THIAGO ARAÚJO

BLOCO PROS / Solidariedade

PROS MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS

Solidariedade JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO

JOSIAS DA SILVA HIGINO

BLOCO PTdoB / PSC / PSDC

PTdoB ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA - Líder

PSDC MAURO CRISTIANO FREITAS

ATO Nº 1058/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (REstantes) de licença prêmio à servidora MARIA AUXILIADORA VILAÇA MATOS, pertencente ao Grupo Nível Superior - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, correspondente ao 9º triênio (2006-2009) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 261/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

ATO Nº 1059/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio à servidora VERA LÚCIA ANDRADE SILVA, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, correspondente ao 8º triênio (2002-2005) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 635/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

ATO Nº 1060/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (REstantes) de licença prêmio à servidora ANA ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA, pertencente ao Grupo Nível Superior - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, correspondente ao 7º triênio (2004-2007) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 034/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco
CEP: 66039-540 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social – CMB
Responsável: Tayná Dias Horiguchi – Chefe DICOS
Registro nº 2589 – DRT/PA.
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – CMB
Responsável: Paulo Artur Neves – Chefe SIOF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2011 QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1128/2014

Contratante:	Câmara Municipal de Belém.
Contratado:	AMAZON CARD'S – Sociedade Simples Ltda.
Objeto:	Acréscimo de valor
Código de Recurso e Fonte:	Projeto Atividade: 01.031.0012.2.091 – Operacionalização das Ações Administrativas Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Aditado:	R\$ 615.090,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA REAIS)
Data assinatura:	09/12/2014
Ordenador responsável:	Ver. PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ Presidente CMB

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 14/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 04 (QUATRO) dias de Licença Parlamentar, no período de 20 a 23/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1262/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65, "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 10 (DEZ) dias de Licença Parlamentar, no período de 14 a 23/09 do corrente ano, conforme Processo nº 1273/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 16/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1488/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 085, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador PIO NETTO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador PIO NETTO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de Licença Parlamentar, nos dias 22 e 23/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1493/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

"ATA DA OCTOGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA"

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Paulo Queiroz, que solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas

presenças no painel eletrônico, abertos os trabalhos usaram da palavra os senhores vereadores: Victor Cunha que comentou sobre os jogos de futebol realizados no Pará, e do Programa Bom dia Pará, onde teve oportunidade de ver o deputado estadual José Francisco, falar na TV, em que abordou assunto a respeito de proibir entrada de pessoas na CMB, mas na verdade o que se quer aqui são pessoas para virem aos debates desta Casa; falou a respeito do empresário Oscar Rodrigues com referência aos contratos de trabalhadores; sobre o fechamento de Super mercados que o Sindicato tem que fiscalizar o horário de trabalho desses estabelecimentos comerciais; tratou a respeito da lei de 09 /05/1997, assinada pelo ex vereador Zeca Araújo que trata sobre o funcionamento diário de estabelecimentos comerciais tipo lanchonetes, lojas de Conveniência; e em mil novecentos e noventa e oito houve uma emenda a essa lei feita pelo ex vereador Expedito Fernandes, incluindo o funcionamento dos Shoppings Centers e Supermercados; e em dois mil e três o ex prefeito Edmilson Rodrigues foi procurado por trabalhadores do município de Belém a fim de tratar a respeito desse assunto; Luiz Pereira se reportou sobre o pronunciamento do senhor vereador Victor Cunha quanto ao fechamento de supermercados, disse que na verdade quem se sente prejudicados nesse caso são pessoas que conhecem capitais mais adiantadas; falou de homicídios e assaltos cometidos na época das eleições onde prometiam algo que deveria ser feito em prol da segurança, e comentou sobre os dois policiais que foram eleitos deputados, um estadual e outro federal, criticou o Estado do Pará que não tem segurança e as delegacias não funcionam as vinte e quatro horas, não podendo assim ser feito o Boletim de Ocorrências; Zeca Pirão que disse vir nessa tribuna para fazer correções a respeito do que falou na semana passada onde extrapolou um pouco ofendendo seus pares, mas que reconhece seus erros vindo assim a pedir desculpas, pois o que pensa mesmo é de resolver os problemas que apresentam em sua área de atuação como Maracangalha, Val de Cans, e não aos senhores vereadores; disse também que não fala mal do prefeito Zenaldo Coutinho uma vez que está atuando bem na PMB, não podendo se comparar com a gestão de Duclomar Costa; momento que foram passados os trabalhos ao Horário das Lideranças e, usaram da palavra os senhores vereadores: Thiago Araújo que pelo bloco PSB, PHS, PPS, comentou sobre matéria do jornal O Liberal de ontem, intitulada ALEPA comemora retomada de prestígio, demonstrando assim uma gestão efetiva, e comentou sobre os projetos que foram votados essa Casa, e continua tendo dificuldades na evolução da pauta, tornando sem produtividade efetiva; disse se sentir na obrigação de vir reclamar quanto a esse atraso na votação dos projetos e não tem uma discussão feita nesses projetos, por isso vem cobrar mais uma vez do senhor presidente para que tenha um funcionamento efetivo. Em aparte, o senhor vereador Victor Cunha comentou e elogiou o trabalho desse orador. Dr. Chiquinho que pelo que pelo PSOL falou sobre o governo do prefeito Zenaldo Coutinho, disse que não vê nenhuma ação que possa melhorar a saúde nos Prontos Socorros, comentou a respeito da vacinação dos cães e gatos realizada ontem, e falou que a Secretaria de Saúde não providenciou lanche para os funcionários que trabalharam nesse serviço, o que fez com que encerrasse o trabalho antes do horário previsto, sendo uma incompetência dessa Prefeitura e a verba também que é do governo federal repassada para o município, lamentou esse fato da Secretaria de Saúde pelas falhas cometidas; que os senhores vereadores tem a obrigação de denunciar; Cleber Rabelo pelo PSTU; se reportou sobre os projetos contidos na pauta para que tenha andamento nas suas discussões e votação; quanto ao funcionamento dessa Casa que tem reclamação sobre a jornada de trabalho, criticou a oposição que esvazia o Plenário na hora das discussões de projetos estando sujeito a anulação da votação, enfim disse que o projeto está cheio de irregularidades; criticou a rede Celpa que demitiu doze funcionários e colocou na ativa trabalhadores que se encontravam de férias, o que está contra a lei; tem também trabalhadores em hora de almoço trabalhando, o que deve se discutir; José Scaff que pelo PMDB; falou a respeito dos projetos que foram vetados e sobre sua licença parlamentar que pediu semana passada e houve vereador que votou contra, disse ser um direito seu e de todo vereador, na oportunidade falou que o que não tem direito é de falarem coisas que não deve, como ofensa pessoal, disse que exige respeito; momento

que o senhor presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no Painel eletrônico para verificação de quorum, e havendo foram passados os trabalhos a primeira parte da Ordem do Dia tendo sido aprovado a unanimidade a dispensa de leitura de pareceres, solicitada pelo senhor vereador Victor Cunha; as Atas 79ª, 81ª, 83ª, sessões ordinárias, 20ª, 21ª, 22ª sessões extraordinárias e os seguintes requerimentos "Que seja inserido nos anais da Casa, matéria veiculada em rede social no dia 05/05/14; "O grito da Juíza bolsa família e outras similares ou voto de cabresto"; (ver. Victor Cunha); justificaram os seus votos os senhores vereadores: Victor Cunha, Ivanise Gasparim, Sandra Batista, Zeca Pirão, Fernando Carneiro, Thiago Araújo, Cleber Rabelo; "Que seja incluída nos Anais da Câmara Municipal de Belém, matéria de capa do jornal "O Liberal", de 05 de dezembro de 2013, intitulada "Unesco declara o Círio como Patrimônio da Humanidade" (ver. Abel Loureiro); "Que seja inserido nos Anais da Casa matéria publicada no jornal O Liberal, edição do dia 02/11/2014, página intitulada "ALEPA comemora retomada de prestígio"; (Thiago Araújo); "Requer na forma regimental Votos de protesto para ANAC e da direção do Aeroporto Internacional de Belém, e a Infraero, referente ao preço abusivo cobrado por horas no estacionamento do aeroporto (ver. Nehemias Valentim); passados os trabalhos a segunda parte da Ordem do Dia, foi colocado em votação o Veto integral ao Projeto de Lei nº 102 de 21 de novembro de 2012, de autoria do senhor vereador Vandick Lima que "Obriga a realização de exames para detectar desvios patológicos vertebrais (cifose e escoliose), nos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, constante do processo nº 324/13 (PMB) sendo mantido o veto com onze (11) votos Sim, e quatorze (14) votos Não, justificaram seus votos os senhores vereadores: Rildo Pessoa e Fernando Carneiro; em votação o veto integral ao Projeto de Lei nº 103 de 21/11/2012, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Belém a construir um monumento em homenagem à Maçonaria; constante do processo nº 325/13 (ex-ver. Raimundo Castro); tendo sido mantido o Veto com dezoito (18) votos Sim, três (03) votos Não e duas (02) abstenções; justificou o voto a senhora vereadora Sandra Batista; em seguida foi colocado em votação o Veto integral ao Projeto de Lei nº 104, de 21/11 de 2012, de autoria do senhor vereador José Scaff, que "Institui no âmbito do município de Belém o programa de incentivos ao uso de energia Solar nas Edificações urbanas, constante do processo nº 326/13 (PMB) sendo mantido o veto com dezessete (17) votos Sim e Oito (8) votos Não e Uma (1) abstenção; prosseguindo em votação o veto integral ao projeto de lei nº 105 de 21/11 2012, de autoria do senhor Ex vereador Otávio Pinheiro que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos usuários do transporte coletivo com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência qualquer alteração do valor da tarifa, constante do processo nº 327/13, (PMB), tendo sido rejeitado o veto com um (01) voto Sim e vinte e três (23) votos Não; justificou seu voto o senhor vereador Rildo Pessoa; momento que assumiu a presidência dos trabalhos o senhor vereador Pio Netto; em seguida colocado em votação o Veto integral ao projeto de lei nº 108, de 21/11/2012 de autoria do senhor Ex-vereador Sahid Xerfan, que "Dispõe que os estabelecimentos da rede Pública de ensino do Município de Belém são obrigados a afixarem junto a entrada principal de cada unidade os respectivos indicadores do índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDBE, constante do processo nº 328/13, (PMB), tendo sido mantido o veto com dezoito (18) votos Sim e oito (8) votos Não, em votação o veto integral ao projeto de Lei nº 110 de 21/11/12 de autoria do senhor vereador Abel Loureiro que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo do Município de Belém de instalar lixeiras no interior dos ônibus, constante do processo nº 329/13, (PMB) tendo sido rejeitado o veto com zero (0) votos Sim e vinte e sete (27) votos Não; em seguida o senhor vereador Abel Loureiro Agradeceu aos pares; em votação o veto integral ao Projeto de Lei nº 113 de 28/11/2012, de autoria do ex vereador Gervásio Morgado que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais que utilizam sacolas plásticas ecológicas de material oxibiodegradáveis, biodegradáveis ou de papel para embalagem de impressão de informativo referente a separação de lixo e campanhas educativas, constante do processo nº 330/13, (PMB), tendo sido mantido o veto com treze (13) votos Sim e nove (9) votos Não, e Uma (1) abstenção; momento que o

senhor presidente encerrou a presente sessão às onze horas e trinta minutos marcando outra para imediatamente em caráter extraordinária. Estiveram presentes os senhores vereadores: Gleisson Silva, prof. Elias, Thiago Araújo, pelo Bloco PSB, PHS, PPS, Orlando Reis, Paulo Queiroz, Luiz Pereira pelo Bloco PR, PSDB, PSD, DEM; Moa Moraes, Ivanise Gasparim, Sandra Batista, pelo Bloco PT, PC do B; José Maria Dinely, Mauro Freitas pelo bloco PRB, PSC-PT do B, PSDC; Victor Cunha, Pio Netto, pelo PTB; Meg Barros, Josias Higino, Zeca Pirão, pelo Solidariedade/ PROS; Fernando Carneiro, Francisco Almeida, pelo PSOL, Antonio Rocha, pelo PMDB; José Scaff, Rildo Pessoa, pelo PDT; Vandick Lima pelo PP, Cleber Rabelo pelo PSTU. E Eu, Segundo Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, aos 03 de novembro de 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador BISPO ROCHA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador BISPO ROCHA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 21 a 23/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1494/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 20/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 02 (DOIS) dias de Licença Saúde, no período de 15 a 16/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1497/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 27 a 29/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1498/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora SANDRA BATISTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora SANDRA BATISTA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 19 (DEZENOVE) dias de Licença Parlamentar, no período de 13 a 31/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1499/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador RAUL BATISTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador RAUL BATISTA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 02 (DOIS) dias de Licença Saúde, no período de 15 a 16/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1580/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ
Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora EDUARDA LOUCHARD, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora EDUARDA LOUCHARD, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 28/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 02 (DOIS) dias de Licença Saúde, no período de 21 a 22/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1514/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 29/10/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 28/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1517/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 093, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador FERNANDO CARNEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador FERNANDO CARNEIRO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 04/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 30/10 do corrente ano, conforme Processo nº 1528/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/10/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 095, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 04/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 05/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1517/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 04/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 01 (UM) dia de Licença Saúde, no dia 03/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1542/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador VANDICK LIMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador VANDICK LIMA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 04/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 10/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1545/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador MIGUEL RODRIGUES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador MIGUEL RODRIGUES, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 04/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 02 (DOIS) dias de Licença Saúde, no período de 03 a 04/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1549/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 099, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 05/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 10/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1551/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador PAULO QUEIROZ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador PAULO QUEIROZ, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 05/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 09 (NOVE) dias de Licença Parlamentar, no período de 14 a 22/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1555/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 10/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 04/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1590/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/11/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 10/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 10/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1591/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador Prof. ELIAS ALMEIDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador Prof. ELIAS ALMEIDA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 10/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de Licença Parlamentar, no período de 24 a 25/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1593/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 17/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de Licença Saúde, no período de 10 a 12/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1612/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PIO NETTO

Presidente, em exercício

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 19/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 11/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1605/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PIO NETTO

Presidente, em exercício

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 19/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de Licença Parlamentar, no período de 17 a 18/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1614/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/11/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PIO NETTO

Presidente, em exercício

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora EDUARDA LOUCHARD, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora EDUARDA LOUCHARD, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 19/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 04 (QUATRO) dias de Licença Parlamentar, no período de 17 a 20/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1618/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/11/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PIO NETTO

Presidente, em exercício

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador VANDICK LIMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador VANDICK LIMA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 19/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 19/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1619/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PIO NETTO

Presidente, em exercício

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador RAUL BATISTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador RAUL BATISTA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 19/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de Licença Parlamentar, nos dias 19 e 24/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1636/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PIO NETTO

Presidente, em exercício

Ver. WANDERLAN QUARESMA
1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 25/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 25 a 27/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1647/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PIO NETTO

Presidente, em exercício

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 094, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador NEHEMIAS VALENTIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador NEHEMIAS VALENTIM, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 04/11/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 25 a 27/11 do corrente ano, conforme Processo nº 1536/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

ATO Nº 0992/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio ao servidor ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA, pertencente ao Grupo Auxiliar - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 06/08/2014 a 04/09/2014, correspondente ao 7º triênio (2007-2010) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 490/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

ATO Nº 1056/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESSENTA) dias de

licença prêmio à servidora CELITA CIPRIANO SERRÃO, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 01/09/2014 a 30/10/2014, correspondente ao 6º triênio (2001-2004) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 095/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

ATO Nº 1057/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (REstantes) de licença prêmio à servidora HERLEN SOUZA NASCIMENTO, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, correspondente ao 5º triênio (1998-2001) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 312/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

ATO Nº 1061/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio à servidora MARIA CELINA PINTO MARTINS DE PINA, pertencente ao Grupo Nível Superior - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, correspondente ao 8º triênio (2009-2012) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 1239/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

ATO Nº 1062/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio à servidora FÁTIMA DE NAZARÉ BERNARDES CARRERA, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - Quadro PERMANENTE, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, correspondente ao 7º triênio (2004-2007) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 203/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário